

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo:** Nº. CMC-PAC-2025/00010

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Congonhas

**Objeto:** Inscrição de 2 (dois) Vereadores no Curso “O Vereador e a Representação Municipal – Ferramentas e Estratégias para aproximar Brasília das demandas locais”.

**Empresa Contratada:** PLENUM GESTÃO LTDA

**CNPJ sob o nº.:** 41.209.777/0001-48

**Valor total da contratação:** R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de treinamento: Inscrição de 2 (dois) Vereadores no Curso “O Vereador e a Representação Municipal – Ferramentas e Estratégias para aproximar Brasília das demandas locais”.

1.2. Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso “O Vereador e a Representação Municipal – Ferramentas e Estratégias para aproximar Brasília das demandas locais”	Serviço	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00

### 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso se refere à treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

**Câmara Municipal de Congonhas**  
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, **Congonhas/MG** – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www. **congonhas.mg.leg.br**



### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Averaldo Pereira da Silva, Presidente da Mesa Diretora, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **PLENUM GESTÃO LTDA**, com sede a Rua Espírito Santo nº 1204, Andar 2, Sala 01, Centro – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município de Congonhas/MG, para surtir seus efeitos legais.

Congonhas, 23 de maio de 2025

**AVERALDO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

